



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo SEI nº 01202.000511/2023-12

Fundamento Legal no Art. 72º, inciso I da Lei 14.133, de 2021.

SUMÁRIO

1. DA INTRODUÇÃO
2. DO OBJETO
3. PROJETOS E PESQUISAS
4. PLANEJAMENTO
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
6. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA
7. DO FUNDAMENTO LEGAL
8. JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO LEGAL
9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
10. CRITÉRIOS SELEÇÃO DE FORNECEDOR
11. DA PROPOSTA
13. FORMA DE PAGAMENTO
14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE) foi criado em 2005, sendo uma das 16 unidades de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). Tem como missão “Desenvolver tecnologias sustentáveis visando ao desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste” através de articulações e promoção na formação de redes temáticas de pesquisa e desenvolvimento a partir da identificação de oportunidades e necessidades locais e regionais. O CETENE se caracteriza como um Centro de excelência em Nanotecnologia e Biotecnologia com uma infraestrutura de ponta para PD&I, além de suas competências em recursos humanos e laboratoriais que compartilham equipamentos e instalações multiusuários de última geração, com capacidade efetiva para realizar pesquisa de alta complexidade e prestar serviços para a indústria, atuando em uma vasta área de temas tecnológicos de

fronteira.

1.2 As atividades desenvolvidas são suportadas pelos Laboratórios de Biocombustíveis (LABCOM), de Bioprocessos (LABIO), de Pesquisa Aplicada a Biomass (LAPAB), de Diagnose e Fidelidade Genética (LADIF), de Fitoquímica e Integração de Processos (LAFIP), de Pesquisa em Nanotecnologia (LANANO), de Caracterização de Materiais (LACMAT), Central Analítica (CEAN), de Microscopia e Microanálise (LAMICRO), de Computação Científica (LACC), e da Biofábrica Governador Miguel Arraes. Além desses laboratórios, existe um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT). Este Núcleo visa atrair parcerias e facilitar a transferência das tecnologias desenvolvidas no instituto.

- Em Biotecnologia as atividades envolvem aplicações na agricultura, recomposição ambiental e atividades ligadas aos processos industriais de transformação envolvendo microrganismos, enzimas ou outras biomoléculas. Para ambas o CETENE dispõe de laboratórios de pesquisa que trabalham com cultura de tecidos vegetais, bioprocessos e biocombustíveis. Além dos laboratórios o Centro conta ainda com duas unidades de escalonamento produtivo (scale up): a Biofábrica Governador Miguel Arraes – para cultura de tecidos e a Usina Piloto de Biodiesel.
- Nanotecnologia como ferramenta de mobilização empresarial, de inovação e geradora de novos negócios no Nordeste. Nessa área, o CETENE possui os Laboratórios Multiusuários de Nanotecnologia – LMNano, Microscopia e Microanálise. O LMNano tem por objetivo disponibilizar na região Nordeste uma moderna infraestrutura instrumental de análises de estrutura, morfologia e propriedades de produtos, insumos e materiais em geral. O Laboratório foi instalado em 2009 e consiste numa “open facility” aberta aos pesquisadores e também para prestação de serviços tecnológicos às empresas.
- A área de Computação Científica, por meio do Laboratório de Computação Científica – LACC já viabilizou o desenvolvimento de alguns dos circuitos integrados mais complexos já projetados por instituições brasileiras, entre os quais se destacam: um decodificador de vídeo MPEG4, que pode ser utilizado em TV digital, um decodificador de áudio MP3 e o processador 8051, um dos mais usados pela indústria. Formado por profissionais qualificados e com foco permanente no futuro, o CETENE também realiza parceria com universidades, empresas e outros centros de pesquisa, promovendo inovação, difundindo tecnologias e multiplicando competências.

1.3 De acordo com o regimento interno do CETENE, publicado em 14 de novembro de 2016, através da portaria MCTIC nº 5.145, compete a Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico – COTEC:

(...)

“ Art. 12. À Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico compete:

I - Executar, propor, coordenar e orientar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, destinados ao uso de tecnologias emergentes para o Nordeste;

II - Transferir tecnologia, prestar serviços técnicos no âmbito de sua competência, à comunidade científica, órgãos públicos, empresas e indústrias, na forma da legislação em vigor;

III - interagir e prestar assessoramento e consultoria a órgãos públicos e entidades privadas que tenham celebrado contratos, convênios, ajustes e acordos em geral com o CETENE;

IV - Promover a gestão da inovação, acompanhando um processo estruturado e contínuo que possibilite novas formas de criação de valor e de antevista das demandas e tendências sociais e tecnológicas.”

(...)

2. DO OBJETIVO

2.1 Os laboratórios do CETENE são equipados com diversos equipamentos, amplamente utilizados por pesquisadores em diferentes linhas de pesquisa. Apesar disso, precisa de equipamentos atualizados que

atendam as diversas áreas estratégicas de caracterização e processamento. As análises físico-químicas de matéria prima e produtos, assim como os processos químicos e biológicos auxiliam as pesquisas em biotecnologia e as prestações de serviços de interesse para a indústria e agronegócio.

2.2 Atualmente a região Nordeste carece de Plataformas Multiusuários e diversos trabalhos vêm buscando conhecer melhor a diversidade regional, especialmente relacionados aos Biomas Caatinga e Mata Atlântica, que possuem uma biodiversidade com alto potencial biotecnológico e a necessidade urgente de estudos de alto impacto. Na região Nordeste existem grande escassez de equipamentos, havendo a necessidade de disponibilização destes equipamentos em formato multiusuários, especialmente para laboratórios localizados fora dos grandes centros urbanos. Diante deste cenário, a aquisição de equipamentos laboratoriais é essencial para compor um parque tecnológico de excelência melhorando, significativamente, a prestação de serviço, a pesquisa e a produtividade científico tecnológico e de inovação em diversas áreas estratégicas na região Nordeste.

2.3 Para tanto, o objetivo deste projeto é demonstrar a necessidade da aquisição de equipamento laboratoriais permanentes para viabilizar e assegurar a missão de desenvolvimento e otimização de processos em biotecnologia ofertando suporte à outros projetos de pesquisa da instituição, bem como as prestações de serviços realizadas pelo CETENE. As aquisições serão de equipamentos previstos em projetos de pesquisa de modo que viabilizem a efetividade de seus resultados.

3. PROJETOS E PESQUISAS

3.1 Visando explanar de maneira compreensiva a importância destas aquisições cita-se a PORTARIA CETENE Nº 105, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022" (SEI - *****) que dispõe do projeto de pesquisa, ressaltando que o presente processo refere-se ao:

- **Projeto 01:** Desenvolvimento de extensores articulares 9stents) modificados superficialmente para o tratamento de estenose do canal auditivo - Supervisor: Dra. Giovanna Machado;

4. PLANEJAMENTO

4.1 A aquisição dos equipamentos laboratoriais permanentes contará com o seguinte planejamento:

ITEM	EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estação de inclusão em parafina	Estação de inclusão em parafina com controle por microprocessador para otimização do fluxo laboratorial na inclusão de tecido histológico em parafina derretida.	01	R\$ 69.447,24	R\$ 69.447,24
02	Estereomicroscópio	Estereomicroscópio binocular com magnificações entre 8 x e 40X	02	R\$ 14.913,985	R\$ 29.827,97

ITEM	EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Oculares focalizáveis de 10X / 23; Iluminação refletida vertical com spot LED. Iluminação transmitida e refletida (perpendicular a base) com LED.			

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Os preços referentes aos equipamentos apresentados no presente processo administrativo foram pesquisado com base nos normativos dispostos na Instrução Normativa Nº 65, de 2021.

5.2 O levantamento de mercado foi elaborado com solicitações de orçamentos a fornecedores da área de atuação, por intermédio de e-mails, com no mínimo (03) três orçamentos para cada equipamento, com o objetivo de adquirir os equipamentos da maneira mais vantajosa à administração pública.

5.3 Juntada aos autos do processo declaração de pesquisa de preços que explana todo o trâmite de pesquisa de preços.

6. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

6.1 De forma ampla pode-se contextualizar a relevância na aquisição destes equipamentos parafraseando o objetivo central do projeto que visa otimizar e favorecer os procedimentos técnicos especializados dentro das linhas de pesquisas que discorrem no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste.

6.2 A justificativa para aquisição destes equipamentos é destrinchada de acordo com uso no Projeto de Pesquisa que contribuirá para o desenvolvimento e otimização de processos do CETENE, conforme seguintes exposições:

Projeto 01 - Desenvolvimento de extensores articulares (stents) modificados superficialmente para o tratamento de estenose do canal auditivo

Descrição do Projeto: A estenose do canal auditivo pode ser ocasionada por processos inflamatórios crônicos, traumas ou ainda de forma congênita, representando uma anormalidade clínica associada a perda auditiva condutiva e colesteatoma. O projeto visa criar extensores auriculares projetados por modelagem tridimensional que se adeque a cada paciente, para sanar a problemática da estenose. Tais extensores possuirão superfície biocompatível e bioativa, contendo nanoestruturas com propriedades antibacterianas para evitar infecções e rejeição do dispositivo médico implantável. (Plano de Trabalho SEI - 10586955)

Supervisora: Dra. Giovanna Machado - SIAPE nº 1234085

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 A presente aquisição tem amparo legal no Art. 75, inciso I, C, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

7.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato.

8. JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO LEGAL

8.1 Justifica-se o enquadramento na modalidade de dispensa de licitação em concordância ao Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, que viabiliza a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, considerando a necessidade de utilização dos equipamentos para possibilitar a execução dos projetos elencados no tópico 6 e seus planos de trabalho, que possuem a honrosa missão no avanço científico com ênfase no desenvolvimento científico da região nordeste.

9. DOS RESULTADOS ESPERADOS

9.1 O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste visa ser reconhecido como uma instituição que atua de forma flexível, atendendo especificidades locais e dos atores envolvidos, sempre identificando e buscando inovações tecnológicas sustentáveis e benéficas para o desenvolvimento das mais diversas áreas científicas.

9.2 A execução das atividades propostas no projeto relacionado acarretará em um ganho expressivo no desenvolvimento científico, de modo que possibilite a continuidade de outros projetos de pesquisas desenvolvidos nesta unidade com o assessoramento em demandas relacionadas a bioprocessos, bioquímica, cultura de tecidos vegetais, entre outras grandes áreas da biotecnologia.

9.3 Com tudo, espera-se que a efetivação e a aquisição dos equipamentos laboratoriais, possibilitem assegurar o desenvolvimento de projetos de pesquisas, com o objetivo maior de ampliar a socioeconomia da região nordeste do país.

10. CRITÉRIOS SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 Fornecimento de proposta mais vantajosa financeiramente e tecnicamente;

10.2 Comprovação de regularidade fiscal e tributária;

10.3 Aceitar procedimentos por meio de nota de empenho de despesas;

10.4 Entrega dos equipamentos no almoxarifado do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE. Endereço: Avenida Professor Luis Freire, nº 01, Cidade Universitária, Recife/PE. dentro do horário de 08:00h às 17:00h e de segunda a sexta-feira;

10.5 As entregas deverão ocorrer no horário de expediente estabelecido pelo CETENE: Segunda à Sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16 horas.

10.6 Assegurar responsabilidade de todos os custos relativos a entrega do equipamento como fretes, taxas, multas, tributos, entre outros, não sendo acatado cobranças adjacentes aos valores estipulados na proposta enviada ao CETENE;

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deve discriminar os equipamentos cotados, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

- 11.2. Discriminar os custos que contemplam a valor total, tais como frete, tributos, entre outros;
- 11.3. Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- 11.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação; e
- 11.5. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

12. DO PREÇO ESTIMADO

12.1. Pela aquisição dos equipamentos dispostos neste instrumento, o CETENE deverá pagar o valor de **R\$ 99.275,21 (noventa e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, a serem pagos conforme entrega e ateste dos equipamentos.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente da nota fiscal apresentada.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.10 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, conforme demonstra o relatório de crédito disponível extraído do SIAFI (SEI - 11577898), na classificação:

Gestão/Unidade: 000001/240137

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172599

Elemento de Despesa: 449052.08

PI: 20000000 - 03

Recife, 08 de dezembro de 2023

ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

(Assinatura eletrônica)

FREDERICO TOSCANO BARRETO NOGUEIRA
Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico

(Assinatura eletrônica)

ÉRICA MONTEIRO LADISLAU

Chefe da Divisão de Orçamentos e Finanças

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ LUÍS DE FRANÇA DIAS

Chefe do Setor de Apoio a Serviços Técnicos

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando o que consta dos autos, acolho a justificativa das necessidades e aprovo o presente Projeto Básico. Tendo em vista a existência dos recursos orçamentários no exercício 2023 desta unidade de pesquisa, autorizo as aquisições mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com no Art. 75, inciso I, C, da Lei nº 14.133/21

(Assinado eletronicamente)

MÉRCIA LIANE DE OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão Administrativa

Ordenadora de Despesas do CETENE

Referência: Processo nº 01202.000511/2023-12

SEI nº 11578098